



LEI ORDINÁRIA Nº 1189

de 10 de outubro de 1991

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS NO POSTO MÉDICO DOM BOSCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica autorizado a construção de SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS no
POSTO MÉDICO DOM BOSCO, na área da "Cidade DOM BOSCO".*

Art. 2º..

*As despesas decorrentes da execução da presente LEI, correrão por
conta da dotação orçamentária da Secretaria de Obras e Viação,
suplementada se necessário.*

Art. 3º..

*Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 10 de Outubro de 1991.

PEDRO PAULO DE BARROS LIMA Vice-Prefeito

Lei Ordinária Nº 1189/1991 - 10 de outubro de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em